



# DCM Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2021.

ANO III - Edição **073**

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>



PREFEITURA DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: **3.439**

CASOS DESCARTADOS: **63**

CASOS CONFIRMADOS: **1.948**

CASOS PROVÁVEIS: **1.428**

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: **95**

ALTA DO ISOLAMENTO: **3.227**

CASOS EM RECUPERAÇÃO: **44**

ALTA APÓS COVID-19: **1.855**

ÓBITOS POR COVID-19: **51**

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: **3**

SITUAÇÃO:  
**BANDEIRA AZUL**

TAXA DE LETALIDADE: 2,62%  
TAXA DE MORTALIDADE: 1,12%  
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 13,64 %

FORA DO MUNICÍPIO:  
307 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

DADOS ATUALIZADOS EM: 21/01/2021

### CASOS POR LOCALIDADE

ITACURUÇÁ:

537 CASOS NOTIFICADOS - 10 ÓBITOS

MURIQUI:

506 CASOS NOTIFICADOS - 10 ÓBITOS

PRAIA GRANDE:

39 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

MANGARATIBA:

1.575 CASOS NOTIFICADOS - 19 ÓBITOS

CONCEIÇÃO DE JACAREÍ:

320 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS

SERRA DO PILOTO:

41 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

\*Existem registros sem informação de bairro.

# USE MÁSCARA!

## Eu te protejo, você me protege. Juntos protegemos a todos!

- ✓ Nas Ruas
- ✓ No Comércio
- ✓ No Transporte
- ✓ Nas Filas
- ✓ EM TODOS OS LUGARES



### MESA DIRETORA



Presidente  
Renato José Pereira



Vice Presidente  
Wladimir da Conceição Pereira



1º Secretária  
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário  
Nielson Kopke de Jesus

### EXPEDIENTE

**Diretora da Câmara  
Municipal de Mangaratiba**

Natália Tavares

**Diagramação**

Iuri Vieira Farias

**Publicação Online:**

Iuri Vieira Farias

**Impressão:**

Câmara Municipal de  
Mangaratiba

**Versão Digital**

[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)

**Contato**

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

### COMISSÕES PERMANENTES

#### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

#### FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

#### SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
---	---	--

#### OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

#### EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

### VEREADORES

Alessandro Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Doriedson Thimoteo da Costa

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Leandro de Paula

Mair Bichara Araújo

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Santiago

Renato José Pereira

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira



**ATO Nº04/2021.**

**“CONVOCA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS”.**

**CONSIDERANDO** as Mensagens nºs01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal, que solicita convocação extraordinária dos Exmos. Srs. Vereadores, conforme XXI do Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal,

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 39, XXIV, “a” e 177 do Regimento Interno

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar Sessões Extraordinárias para os dias 27 e 29 de janeiro do corrente ano, às 10 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para deliberação das matérias abaixo descritas:

- **Mensagem nº01/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei que dispõe sobre “Alteração da Lei nº847, de 17 de abril de 2013 e dá outras providências”;

- **Mensagem nº02/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei que dispõe sobre “Alteração do Anexo I da Lei nº945, de 03 de dezembro de 2014 e dá outras providências”;

- **Mensagem nº03/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a suspensão temporária da contribuição previdenciária patronal do Município ao RPPS – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba – Previ-Mangaratiba”;

- **Mensagem nº05/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei que dispõe sobre “Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mangaratiba – REFIS e dá outras providências”;

- **Mensagem nº07/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº33, de 08 de outubro de 2014, que reestrutura o Instituto de Previdência de Mangaratiba e dá outras providências”;

- **Mensagem nº08/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o parcelamento de contribuições patronais do Município de Mangaratiba com o Instituto de Previdência dos Servidores de Mangaratiba PREVI-Mangaratiba”;

- **Mensagem nº09/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei que dispõe sobre “Revogação do § 3º do Art. 1º da Lei nº1.297, de 24 de junho de 2020”.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2021.

**Renato José Pereira**  
**(Professor Renato Fifiu)**  
**Presidente**

**ATO Nº05/2021.**

**“ESTABELECE REGRAS E MEDIDAS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS NOS DIAS 27 E 29 JANEIRO DE 2021”.**

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de **PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender o acesso do público ao local da realização das Sessões Extraordinárias, nos dias 27 e 29 janeiro de 2021.

§ 1º - Durante a realização das Sessões, o acesso ao respectivo local de realização ficará restrito aos parlamentares e ao corpo técnico estritamente necessário a realização das mesmas.

§ 2º - A galeria do Plenário permanecerá fechada, devendo as Sessões serem acompanhadas ao vivo através da Câmara on-line.

Art. 2º - Fica obrigatório o cumprimento das demais medidas de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2021.

**Renato José Pereira**  
**(Professor Renato Fifiu)**  
**Presidente**

**Transmissões ao Vivo**

**Câmara Online**



**You Tube**